



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8 – Baturité- CE

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA INDÍGENA
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS – ARATUBA – CEARÁ**

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8 – com sede em Baturité, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009, o Decreto nº 30.220, de 10 de junho de 2010 e o Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e CONSIDERANDO a implantação de novas escolas estaduais, localizadas em territórios tradicionais que implementarão um projeto político pedagógico, com fundamento nos princípios e procedimentos estabelecidos pela Resolução Nº 5, de 22 de Junho de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica e CONSIDERANDO a necessidade de indicação para o provimento de cargo em comissão de Diretor da Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos, no município de Aratuba – Ceará, localizada na comunidade/sítio Fernandes, constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação para diretor da Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos, no município de Aratuba – Ceará, localizada na comunidade/sítio Fernandes, constante no Anexo I, quaisquer interessados, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 001/2013, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 0478/2013, de 28 de maio de 2013.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com a prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 8, localizada na Avenida Francisco Braga Filho, 1015 – bairro Conselheiro Estelita, Baturité – Ceará, para realizar a sua inscrição.

1.5 As inscrições serão realizadas no Gabinete da regional e ocorrerão no período de 03 a 16 de janeiro de 2017, no horário de 8h às 17h, considerando somente os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição, constante no anexo II, devidamente preenchida.
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE;
- c) Comprovante de habilitação ao exercício da função de diretor conforme estabelece a Resolução nº 448/2013- CEE.
- d) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas – caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8– Baturité- CE

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Diretor Escolar da Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos, constante do anexo I, será de responsabilidade da CREDE 8, que constituirá Comissão específica para essa finalidade.

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada, na sede da CREDE 8, no dia 17 de janeiro de 2017, no horário de 13h30min às 16h, conforme agendamento por ocasião da inscrição.

2.3 A escolha do candidato será feita pela CREDE 8, dentre os entrevistados.

2.4 A divulgação do resultado será publicado no dia 18 de janeiro de 2017, a partir das 11h, na página eletrônica da CREDE 8 – www.crede08.seduc.ce.gov.br.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de diretor escolar, o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de diretor escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do art. 11, do Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 8, em articulação com a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Baturité – Ceará, 03 de janeiro de 2017

Joyce Costa Gomes de Santana
Coordenadora – CREDE 8



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8– Baturité- CE

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA INDÍGENA
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS – ARATUBA – CEARÁ**

ANEXO I

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
Aratuba	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Sítio Fernandes, s/n



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8 – Baturité- CE

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA INDÍGENA
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS – ARATUBA – CEARÁ**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SEXO: _____

RG: _____ ORGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ TEL.RES. _____

CELULAR: _____ EMAIL: _____

BATURITÉ, ____ de ____ de 2017

_____ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA INDÍGENA
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS – ARATUBA – CEARÁ**

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

Baturité, ____ de ____ de 2017

_____ Encarregado(a) da Inscrição na CREDE 8